



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1116	2024	617	

SME Número de Página
SME RETIFICADO para:

637

Ao

Arquiteto Gláucio

Favor analisar e informar, quanto a exeqüibilidade dos itens da planilha de composição de custos se estão corretos apresentado pela empresa conforme folhas 625 a 635, solicitados conforme folhas nº 620 a 622.

Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/ FURBAN
Matrícula: 0051

06/02/2025

Folha de Informação

			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1116	2024	618	

SEI Número da Página
RETIFICADO para:

638 gl

DE: ARQTº GLÁUCIO JOSÉ MARQUES DE AZEVEDO
AC: DT/ FURBAN- ENGº. ERNESTO DA ROCHA SETTA

REF: PROCESSO ADM PMVR 1116/2024 – REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA RODRIGUES

A lei 14.133/2021 estabelece que uma proposta é inexequível quando o valor apresentado for inferior a 75% do valor orçado. Para este caso o limite será de R\$ 618.626,04 No entanto, a sumula do TCU 262/2010 estabelece uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, permitindo que o licitante comprove a exequibilidade da sua proposta.

A CGC – Central Geral de Compra, apresenta a proposta da empresa **MARCOS OTÁVIO ENGENHARIA** com valor de R\$ 544.000,00 e a declaração de Exequibilidade dos valores ofertados, para análise do Furban.

Para análise foi verificado os seguintes itens da Planilha Orçamentaria :

ITEM	CODIGO EMOP	FOLHA
8.1	12.003.0060-0	626
10.1	13.001.0050-1	626
13.2	16.007.0021-0	627
14.3	17.018.0110-0	628
14.5	17.040.0024-0	628

OBS: Verificando a abertura da composição dos itens acima, não foram demonstrados os custos **unitários** de aquisição dos insumos necessários para a execução dos serviços, sendo assim **passíveis de inexequibilidade**

EX:

ITEM	INSUMO	UN	VALOR S/ DESCONTO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	QTD + %	VALOR FINAL
14.3	TINTA	UN	389,54	???????	0,012	R\$ 3,08
14.3	SELADOR	GL	36,45	???????	0,040	R\$ 0,96
14.3	LIXA	UN	0,72	???????	0,50	R\$ 0,23

Obs: Conforme demonstrado acima não temos parâmetros para análise, sugiro revisão dos mesmos juntamente com a apresentação de cópias de Notas fiscais ou orçamentos de compra.

Recomendo que as autoridades competentes e seus técnicos que verifiquem as informações do despacho.

Gláucio José Marques de Azevedo
Arquiteto
Diretoria Técnica - FURBAN/PA
Mat.: 459658
12/2/25



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

Folha de Informação

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
1116	2024	619	

SME Número da Página
RETIFICADO para:

639 ef

Ao
DG/FURBAN

Para ciência e prosseguimento, conforme a análise do Arquiteto Gláucio, das folha nº 618.

Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/FURBAN
Matrícula: 0051

13/02/2025

SME/PMUR

Com as informações

José Martins de Assis
Diretor Geral
FURBAN/R

13/02/2025



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Volta Redonda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Secretaria Municipal de Educação FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO			Rubrica 
	Número	Exercício	Folha	
	1116	2024	640	

À CENTRAL GERAL DE COMPRAS CGC/GEGOV

Tendo em vista que foi dada oportunidade à Empresa, conforme despachos às folhas 616 e 618, ratifico o despacho do FURBAN à folha 638, e decido quanto a inexequibilidade da proposta da Empresa Marcos Otávio Campos Engenharia, CNPJ 48.829.349/0001-67.

Atenciosamente,

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2025.



Osvaldir Geraldo Denadai
Secretário de Municipal de Educação